ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- LEI Nº 1.210/90 -

Declara de Utilidade Pública o BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, entidade sem fins lucrativos, com sede e fóro na cidade de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de novembro de 1.990.

Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO
- Presidente -